



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
GABINETE DO REITOR
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA
Nº 02/2019
AUDITORIA DE BOLSAS

- Serviço de Avaliação -

Cruz das Almas
Agosto/2019

RESUMO

O presente relatório refere-se à área de bolsas e auxílios financeiros/assistência estudantil que consta com grau 15 na Matriz de Riscos da Auditoria Interna a qual possui grau máximo de 20. Desta forma, esta ação foi contemplada no PAINT 2019 - Planejamento Anual das Auditorias Internas, para execução no exercício de 2019.

Considerando os riscos inerentes para esta área constantes na matriz de riscos, o objetivo desta ação de auditoria foi avaliar a gestão dos recursos quanto aos critérios de conformidade legal e de eficiência para concessão dos auxílios financeiros/ assistência estudantil e das bolsas de assistência estudantil.

Diante disso, identificou-se as seguintes fragilidades e suas respectivas recomendações:

Achado 01- Fragilidade no acompanhamento dos critérios para concessão e manutenção do pagamento de bolsas de assistência estudantil: Identificou que a ausência de controles primários informatizados favorecem à ocorrência de riscos inerentes à concessão de bolsas, sobretudo no que tange ao pagamento das bolsas. Desta forma, com vista a mitigar tais riscos, em reunião com a Auditoria Interna, a PROPAAE se comprometeu a buscar melhorias e criação de controles mais efetivos, em especial os informatizados.

Recomendação 05: Que a Proppae implante controles de acompanhamento da concessão e manutenção das Bolsas de assistência estudantil, utilizando-se de sistemas informatizados e/ou outros meios que promovam um acompanhamento eficaz.

Recomendação 06: Revisar as concessões de bolsas concedidas aos alunos do curso de Agronomia, considerando existência de denúncia via Ouvidoria da UFRB.

Achado 02- Mudança freqüente de modalidade de bolsa sem seleção prévia: Identificou-se volume considerável de mudança de modalidade sem seleção prévia. Embora não se trate de ilegalidade ou irregularidade a possibilidade de mudança de modalidade por decisão institucional, a ausência de justificativas respaldadas por documentos e/ou argumentos fundamentados fragiliza os processos de pagamento.

Recomendação 07: Aperfeiçoar o saneamento dos processos de bolsas fazendo constar nos mesmos todas as justificativas que respaldem a quebra de critério na mudança de modalidade, quando houver.

Achado 03- Desconformidade do edital no pagamento de bolsas/assistência estudantil: Verificou-se que os pagamentos de bolsas/ assistência estudantil são regulares no que se refere a contabilização, porém quanto a conformidade com o edital, há descumprimento por alguns meses, especialmente nos casos de integralização do curso, baixo desempenho e trancamento ou abandono.

Recomendação 08: Implementar o uso de ferramenta informatizada como auxílio à conformidade das regras do edital no controle de pagamento das bolsas.

Achado 04 - Limitação de instrução processual no que se refere exclusão e inclusão de bolsistas: Identificou-se limitação de instrução processual, no que se refere a inclusão e exclusão de bolsistas em decorrência do discente possuir outra bolsa incompatível com a PPQ.

Recomendação 09: Aperfeiçoar o saneamento dos processos de bolsas fazendo constar nos mesmos todas as justificativas que respaldem a exclusão e/ou inclusão de bolsistas.

Achado 07- Ausência de controle de entrada e saída nas portarias Residências Universitárias de Cruz das Almas (“Trio Elétrico” e “Hospício”): Em visita às residências constatou-se que na guarita existente na entrada há vigilância, no entanto a mesma não possui nenhum controle de entrada e saída dos residentes por meio de listagem nominal dos discentes, estando assim exposta ao risco de acesso de pessoas não autorizadas e a todo incidente decorrente desta circunstância.

Recomendação 10: Estabelecer controle de acesso às Residências Universitárias de modo a prevenir riscos diversos que envolvem o acesso de pessoas estranhas àquelas previamente selecionadas para ali residir.

1- INTRODUÇÃO

Trata-se de ação de auditoria na área de bolsas/ auxílio de assistência estudantil, realizada junto a Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Assistência Estudantil com vistas a avaliar a gestão dos recursos quanto aos critérios de conformidade legal e de eficiência para concessão dos auxílios financeiros/ assistência estudantil e das bolsas de assistência estudantil.

Tal ação teve sua origem na matriz de riscos da Auditoria Interna e foi contemplada no PAINT 2019 devido ao alto grau de risco apresentado (grau 15). Conforme critério de composição das ações do PAINT 2019, as ações contempladas com grau entre 15 e 20 pontos, compuseram as auditorias a serem realizadas em 2019. Ademais, o orçamento da rubrica PNAES para concessão de bolsas e auxílios estudantis na UFRB em 2018 foi da ordem de R\$ 5.625.436,38 contemplando R\$ 1.418 discentes.

Para atingir o objetivo proposto, foram elaborados os seguintes objetivos específicos que resultaram nos seguintes achados:

Tabela 1 – Resumo dos Achados

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	ACHADO
Verificar como ocorre a concessão da bolsa de assistência estudantil (se houve processo seletivo por meio de edital ou outro meio):	Há processo seletivo com edital e publicação dos resultados de cada etapa na página institucional da Propaae.
Verificar se há transparência nos resultados das seleções e do pagamento de bolsas.	Há transparência na divulgação dos resultados do pagamento, no entanto, os processos de pagamento, no que tange a fase de acompanhamento, ainda necessitam de melhorias para que alcance maior transparência, especialmente no que tange a exclusão e inclusão de nomes nas listas.
Verificar se foram definidos critérios para a concessão e manutenção do pagamento de bolsas de assistência estudantil e se estão sendo observados (critérios de vulnerabilidade social e econômica, redução das taxas de evasão e retenção);	Há critérios definidos em edital, mas a subjetividade concedida por meio de normativo para a análise de cada caso acaba por deixar o processo frágil.
Verificar se os pagamentos de bolsas estão sendo regulares e em conformidade com o edital;	Os pagamentos são regulares, porém em alguns pontos identificados em processos há brechas de discricionariedade à Coordenadoria e Pró-Reitoria, deixada no edital, que fragilizam o controle dos pagamentos.
Verificar se os critérios de seleção para concessão de bolsas estão adequados, atendendo aos princípios estabelecidos no Decreto 7.234/2010, em especial quanto ao critério da renda.	Os critérios existem, mas são frágeis em alguns pontos, necessitando que sejam revistos.
Verificar a existência de sistema de controle e acompanhamento de pagamento das bolsas de assistência estudantil;	Não há sistema de controle e acompanhamento do pagamento de bolsas. O controle existente é manual
Verificar a existência de demandas referente a assistência estudantil (Denúncias, reclamações), via Ouvidoria, e quais as tratativas realizadas pela unidade. (de acordo com a IN 03/2017 “As UAIG devem estabelecer canal permanente de comunicação com as áreas responsáveis pelo recebimento de denúncias da Unidade Auditada e de outras instâncias públicas que detenham essa atribuição, de forma a subsidiar a elaboração do planejamento e a realização dos trabalhos de auditoria interna”).	Foram identificadas 2 denúncias via ouvidoria referente a recebimento indevido de bolsas de auxílio estudantil. Tais bolsas foram suspensas e requisitada a devolução dos valores pagos indevidamente, porém os estudantes ainda não pagaram. Há também na mesma denúncia citação quanto a existência de pagamento indevido a discentes do curso de Agronomia, denúncia não averiguada pela Propaae por ser muito genérica.

Com vistas a responder tais objetivos, as técnicas de auditoria utilizadas foram a análise documental e análise de registro no Tesouro Gerencial e SIGAA – Sistema Integrado da gestão Acadêmica. Neste sentido, analisaram-se os normativos existentes e relacionados à concessão desses auxílios no âmbito no governo federal e da UFRB: normativo do PNAES – Plano Nacional de Assistência Estudantil e o Edital nº 04/2018 (edital em vigor para concessão de bolsas), respectivamente. Foram realizadas verificação dos processos de pagamento das bolsas 2018 (físicos), procedendo, quando necessário, confrontos das informações processuais com os dados dos discentes no SIGAA; verificação na publicação das informações no sítio da Propaae no portal da UFRB; consulta de dados do orçamento no sistema do tesouro nacional; e pedido de informações à Propaae e Ouvidoria da UFRB via Solicitações de Auditoria.

Não foram impostas restrições aos trabalhos executados. No entanto, existia a pretensão de realizar visitas in loco nos Centros de Ensino para verificação dos processos de seleção (via amostra aleatória de 30%) constantes em cada núcleo descentralizado da Propaae nesses Centros de Ensino, ação que foi cancelada devido ao contingente de pessoal da Auditoria Interna estar bastante reduzido, contando apenas com 4 servidores incluindo a chefia da unidade, a qual está coordenando esta ação de auditoria com auxílio de uma servidora, os outros 2 servidores estão cada um envolvido em uma ação de auditoria distinta. Destaca-se que a chefe da Auditoria possui outras atribuições de supervisão dos trabalhos, assessoramento a alta gestão e tratamento das demandas do TCU e CGU. Além disso, o volume das amostras ficaram grandes, somada a circunstância de envolver 7 centros de ensino.

No que se refere a atual gestão da PROPAAE, identificou-se por meio de diálogo com alguns servidores da PROPAAE e reuniões com a Pró-Reitora, bem como por meio de visita a duas das residências universitárias existentes no campus de Cruz das Almas (“Trio Elétrico” e “Hospício”), que há uma dedicação e esforço da gestão para gerir da melhor forma possível o recurso PNAES destinado a UFRB de modo a assistir o maior número de estudantes nas suas diversas necessidades, seja moradia, transporte, auxílio creche e saúde (concessão de óculos) e bolsa projetos. Tais benefícios que tem o objetivo principal contribuir para a permanência do estudante até a sua conclusão de curso, tem cumprido seu objetivo, porém com algumas limitações no que tange a controles.

É urgente a necessidade de implantação de controles primários informatizados, para auxiliar na eficiência e efetividade desses objetivos, pois se verificou, sobretudo nos processos de pagamentos analisados, que os controles são frágeis e inexistentes em alguns aspectos, os quais foram discutidos em reunião entre a Auditoria Interna e PROPAAE que se comprometeu a buscar melhoria e criação de controles mais efetivos. Prova disso foi a reunião realizada em 15/07/2019 na COTEC – Coordenadoria de Tecnologia da Informação, com a chefe da Auditoria Interna, a Pró-Reitora da Propaae e o Coordenador da COTEC, para verificar alguns pontos de controles viáveis para uso dentro do SIGAA que podem ser facilmente ajustados e utilizados com vistas a mitigar algumas falhas verificadas, tais como:

- Ausência de controle de acompanhamento do desempenho acadêmico, tornando muito lento a identificação das dificuldades enfrentadas pelos discentes para avançar para a conclusão do curso ou para evitar abandonos. Tal situação pretende ser contornada após reunião com a PROPAAE, COTEC, PROGRAD, SURRAC e AUDITORIA INTERNA, já agendada para o dia 24/07/2019, quando a COTEC discutirá com as unidades as formas de utilização dos índices de desempenho acadêmicos já existentes no Sistema Acadêmico da UFRB-

SIGAA por meio da funcionalidade "Regime de Observação de Desempenho Acadêmico". Tal ação poderá contribuir não somente para o acompanhamento do desempenho acadêmico dos bolsistas PPQ, como também para avaliação de melhoria do Sucesso Acadêmico da UFRB como um todo;

- Ausência de controle de conclusão do curso direto pela PROPAAE, que atualmente depende de informação da SURRAC – Superintendência de Registros e Regulação Acadêmica, situação que pretende ser resolvida com a criação de uma ferramenta de barramento no Sistema Acadêmico, identificado como “registro de pendência discente” que impede que o aluno se forme (cole grau e receba diploma) caso não apresente um documento de nada consta da Propaae, ação que comunica antecipadamente à Propaae que o aluno está concluindo o curso e, portanto será excluído da listagem de pagamento de bolsas no período correto, eliminando as falhas de pagamento indevido que tem ocorrido com frequência e que redundam em solicitação de ressarcimentos ao erário, os quais em muitos casos acabam não ocorrendo porque o discente não tem mais vínculo com a Instituição dificultando a cobrança. Esta ação já foi criada, no modo de teste, na reunião ocorrida no dia 15/07/2019 na COTEC e para que seja efetivamente implantada, passará pela avaliação dos servidores que operarão a ferramenta para possíveis ajustes e orientação de como efetivar o uso desse controle;
- Ausência de controle informatizado do pagamento das bolsas: Apontada como uma falha que impõe alto risco para a gestão do pagamento das bolsas, tal controle pode ser feito por meio do SIG – Sistema Integrado de Gestão utilizado pela UFRB, e até já houve uma tentativa, porém algumas falhas existentes no sistema fizeram com que a Propaae descontinuasse o uso e seguisse com o controle via planilhas do Excel. Atualmente, a listagem dos nomes dos discentes aptos a receberem o pagamento é feita via este sistema. Para resolver este problema a Pró-Reitora da Propaae entrou em contato com a unidade Propaae de outra IFES que utiliza sem problemas o SIG para o mesmo fim, e então em parceria com a COTEC da UFRB e as unidades envolvidas com o uso desse sistema naquela IFES se buscará a troca de experiências visando ajustar o sistema para uso na UFRB.

Considerando essas ações a Auditoria Interna entende que a Propaae tem se empenhado para mitigar os riscos iminentes e reais a que está exposta, o que representa uma ação positiva dessa gestão. Ademais, há outras ações que necessitam ser implementadas pela gestão com vistas a minimizar outros riscos identificados nesta ação de auditoria que envolvem a área de concessão das bolsas e auxílios estudantis.

2- RESULTADOS DOS EXAMES

Conforme citado na metodologia desta ação de auditoria, buscou-se responder aos questionamentos levantados a partir da matriz de riscos, os quais seguem descritos abaixo seguidos dos achados:

Buscando verificar como ocorre a concessão da bolsa de assistência estudantil, identificou-se que a concessão das bolsas ocorre por meio de processo seletivo com edital e publicação dos resultados de cada etapa no sítio da Pró-Reitoria de Políticas

Afirmativas e Assuntos Estudantis. A inscrição é online e as demais etapas presenciais, passando por entrega de documentos comprobatórios e entrevista social.

Quanto à transparência nos resultados das seleções e do pagamento de bolsas, entende-se como transparência a divulgação por meio de canais acessíveis aos cidadãos, sobretudo o público alvo do serviço prestado, com vistas a viabilizar o controle social, verificou-se que a PROPAAE promove essa transparência ao divulgar no seu sítio da internet a listagem dos nomes dos discentes selecionados em cada etapa, proporcionando desta forma o conhecimento, por parte da comunidade interna e externa, dos selecionados e, portanto viabilizando que a comunidade possa exercer o controle social. Resguardando, no entanto, a proteção das informações pessoais que serviram de parâmetro para a concessão da bolsa.

Ademais, seguem outros prontos em que se identificou fragilidades em que há a necessidade de ajuste ou melhoria:

Achado 01– Fragilidade no acompanhamento dos critérios para concessão e manutenção do pagamento de bolsas de assistência estudantil

No que tange ao cumprimento dos critérios para a concessão e manutenção do pagamento de bolsas de assistência estudantil (critérios de vulnerabilidade social e econômica, redução das taxas de evasão e retenção), identificou-se que embora haja critérios definidos em edital, há alguns critérios estabelecidos que o cumprimento deles são considerados individualmente, não sendo identificado acompanhamento eficaz para verificação do atendimento a tais critérios, são eles:

“- Estiver reprovado/a por falta em disciplinas, apresentando frequência às aulas inferior a 75%”;

- Obter desempenho acadêmico inferior a 70% de aprovação nas disciplinas cursadas;

- Ultrapassar o tempo médio do curso de graduação em que está matriculado/a para se diploma;”

Considerando estes critérios, verificou-se nos processos de pagamento analisados, que alguns alunos foram excluídos da listagem de pagamento após descumprir um desses critérios e logo após são reincluídos sob justificativas que, do ponto de vista da Auditoria, deveriam ter sido verificadas antes da exclusão, por exemplo: o discente é excluído por extrapolar o tempo médio do curso, e após 4 meses é reincluído por se identificar que o mesmo tem déficit de atenção. Configura nesse exemplo, com base no que se encontra descrito no processo, que há falha de Acompanhamento Acadêmico ao não se identificar nenhum sinal do problema de saúde do discente no decorrer do curso de modo a colaborar para que o mesmo não chegasse ao extremo de extrapolar o tempo médio do curso. Destaca-se, que para situações como esta, conforme citado na introdução desse relatório, já se tem em vista uma possível solução via SIGAA que pretende evitar que situações como essas se repitam.

Ademais, a fragilidade no acompanhamento é verificada também no que diz respeito a ausência de rigor para o cumprimento dos critérios acima citados, ao menos não se verificou nos processos analisados informações que justificassem o descumprimento dos mesmos. Sendo identificado que o discente mesmo tendo descumprido um ou mais critérios permaneceu por alguns meses recebendo normalmente a bolsa/auxílio, ocorrendo o cancelamento posteriormente, porém em muitos casos, tal cancelamento é seguido de reingresso por decisão institucional, a maioria sob a simples justificativa da manutenção da vulnerabilidade ou por atender aos critérios PNAES; Havendo ainda casos em que há o cancelamento sob a justificativa de quebra de critério, porém ocorre posteriormente o reingresso com pagamento retroativo

dos meses que ficou sem receber a bolsa/ auxílio, sem maiores argumentações ou com justificativas que demonstrem que o cancelamento foi equivocado.

Note-se que os casos de exclusão da listagem de pagamento ocorrem pelo descumprimento do que segue previsto em edital, ou seja, decorre do descumprimento de um critério que enseja cancelamento. No entanto, o que se verificou é que a prerrogativa da decisão institucional é muito utilizada o que torna o processo pouco objetivo no acompanhamento. Esta prerrogativa da decisão institucional é freqüentemente observada também no que se refere a mudança de modalidade, verificando-se inúmeros casos de mudança de modalidade a critério de decisão institucional. Entende-se, desta forma, que o processo necessita ser melhor instruído, bem como que há a necessidade de aperfeiçoamento dos critérios do edital ajustando-os a realidade, de modo que os processos não passem a impressão de que os critérios estabelecidos são ignorados. Além disso, o fortalecimento dos controles de acompanhamento podem minimizar algumas das falhas apontadas nesse item.

Para além desses fatos, em consulta à ouvidoria da UFRB, verificou-se a existência de duas denúncias referente à assistência estudantil registradas. Tais denúncias se referiam a recebimento indevido de bolsas/ auxílio estudantil por discentes (nominalmente citados) que já haviam concluído o curso fazia cinco meses, mas seguiam recebendo. Após conhecimento da irregularidade, a Propaae suspendeu o pagamento e requisitou, aos discentes, a devolução dos valores pagos indevidamente. Porém os estudantes já não possuem mais vínculo com a UFRB, e ainda não pagaram. Há ainda na mesma denúncia citação quanto a existência de recebimento indevido de bolsas no curso de Agronomia, sem haver citação nominal de nenhum estudante, não havendo nenhuma ação da Propaae com relação ao assunto por se tratar de informação genérica que necessitaria de uma revisão geral de todos os beneficiários relacionados a este curso.

Desta forma, tendo sido identificado que há mais reações frente aos fatos do que ações, entende-se como de relevante a implementação de controles que possam mitigar esses riscos e permitam à gestão da UFRB ações preventivas capazes de mitigar tais riscos.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE E PLANO DE AÇÃO PROPOSTO

- 1. Com relação ao que foi pontuado no item 1, informo que isto ocorre porque temos ainda falha no sistema que não informa adequadamente a situação do estudante como por exemplo, o estudante ser reprovado em TCC por orientação do colegiado do curso que considera que há a necessidade de se fazer em um ano mas o projeto pedagógico tem registro de apenas um semestre. Então esta pró-reitoria considerando após o cancelamento da bolsa, que o estudante pode ter um prejuízo em função de uma prerrogativa equivocada do colegiado do curso, não pode ser penalizado com o cancelamento da bolsa visto que isto impediria sua conclusão trazendo prejuízo para a própria universidade. Outras situações como reinclusão na folha de pagamento ou mudança de auxílio, ocorre após análise do histórico que mostra que o aluno está no semestre de sua formatura e mesmo tempo extrapolado o tempo, o prejuízo pela não conclusão seria muito maior para a instituição. Nesses casos, fazemos a reinclusão ou mudança de modalidade (para receber uma bolsa menor do que recebia) no sentido de garantir a conclusão de curso. Isto é feito através de termo de compromisso assinado pelo aluno. Para solucionar este problema, estamos em diálogo com a cotec para colocar no sistema o registro de observação da vida*

acadêmica para que possamos acompanhar o estudante muito antes de surgirem as dificuldades. Há também casos em que o estudante entra em licença por problemas de saúde sem comunicar à PROPAAE e tem sua bolsa cancelada. Entretanto, quando o estudante retorna, tem relatórios médicos que justificam sua ausência (muitas vezes está fazendo exercício domiciliar) e consideramos que há merecimento do recebimento do recurso. Nesses casos, fazemos o pagamento retroativo ao período de suspensão.

Além disso, já foi realizada uma reunião com a equipe da PROPAAE para melhor instrução dos processos de reinclusão, mudança de modalidade, continuidade de recebimento com pagamento retroativo, etc. Como resultado desta reunião, foram baixadas as Ordens de Serviço nº03/2019 e 04/2019 que dispõem sobre a revisão e alteração das normativas e elaboração da resolução da assistência estudantil da PROPAAE.

ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA

Conforme relatado na manifestação da Propaae, não há contestação dos fatos apontados nesse achado; a unidade já iniciou algumas medidas para que seja possível sanar as falhas. Considerando que foi registrado junto a Ouvidoria da UFRB denúncia que aponta a possibilidade de uso ilegal da bolsa de assistência estudantil no curso de Agronomia, entende-se que a causa raiz de situações como essa é a ausência de um acompanhamento da concessão e da manutenção das bolsas de forma mais eficiente, situação que pode ser evitada com a implantação de controles capazes de oferecer um acompanhamento/ monitoramento dos pagamentos e o cumprimento das regras estabelecidas.

RECOMENDAÇÕES

Recomendação 05: Que a Propaae implante controle de acompanhamento da concessão e manutenção das Bolsas de assistência estudantil, utilizando-se de sistemas informatizados e/ou outros meios que promovam um acompanhamento eficaz.

Recomendação 06: Revisar as concessões de bolsas concedidas aos alunos do curso de Agronomia, considerando existência de denúncia via Ouvidoria da UFRB.

Achado 02- Mudança freqüente de modalidade de bolsa sem seleção prévia

Embora não se trate de ilegalidade ou irregularidade a possibilidade de mudança de modalidade por decisão institucional, pois há previsão para tal no item 16 do edital de seleção PPQ nº 004/2018, a ausência de justificativas respaldadas por documentos e/ou argumentos fundamentados, ação que concede mais transparência a concessão, fragiliza os processos de pagamento. Destaca-se que essas situações de mudança de modalidade são comumente observadas na migração de bolsas de auxílio a projetos para outras tais como transporte ou alimentação

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE E PLANO DE AÇÃO PROPOSTO

- 2. A mudança de modalidade ocorre por várias situações a saber: dificuldade na relação com o professor coordenador do projeto ou de executar o projeto para o qual recebe bolsa, por não ter apresentado o projeto mas entretanto estar em*

situação de conclusão de curso entre outras. Nesses casos, fazemos a migração para uma bolsa de menor valor permitindo ao estudante a conclusão de curso. Esses processos também serão melhor instruídos pela equipe.

ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA

Semelhantemente ao item anterior, a Propaae reconhece a necessidade de melhoria da instrução processual, para que por meio da leitura dos processos seja possível verificar cada fato de modo transparente e condizente com o que realmente ocorreu, ação que concede ao processo maior confiabilidade.

RECOMENDAÇÕES

Recomendação 07: Aperfeiçoar o saneamento dos processos de bolsas fazendo constar nos mesmos todas as justificativas que respaldem a quebra de critério na mudança de modalidade, quando houver.

Achado 03- Descumprimento parcial do edital no pagamento de bolsas/assistência estudantil.

Quanto aos pagamentos de bolsas/ assistência estudantil verificou-se que são regulares no que se refere a contabilização, porém no que se refere a conformidade com o edital, como citado anteriormente há alguns casos em que há descumprimento do edital por alguns meses, especialmente nos casos de integralização do curso, baixo desempenho e trancamento ou abandono. Tais situações decorrem, na maior parte dos casos, devido a ausência de comunicação sistematizada das ocorrências/registros acadêmicos com a Propaae. Semelhantemente, as exclusões objetivas (baseadas nos critérios do edital) de alguns discentes são frequentemente seguidas de reingressos ao PPQ de forma subjetiva e baseada na discricionariedade da gestão, tirando do processo a transparência almejada. Estas situações, conforme já informado na introdução, foi demonstrada pela COTEC em reunião com Auditoria Interna e a Propaae que por meio da ferramenta “pendência de bolsas” pode ser solucionado esse problema, pois a mesma sinaliza no histórico escolar e dados no SIGAA que o aluno é bolsista PPQ e portanto, só poderá se desvincular da Instituição após receber o “nada consta” da Propaae.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE E PLANO DE AÇÃO PROPOSTO

- 3. Com relação a esta questão, a equipe da PROPAAE já reuniu-se com a COTEC para informar os critérios que devem ser inseridos no sistema para impedir o estudante de realizar a matrícula, concluir curso ou receber diploma. Dentre eles temos as prestações de contas (nota fiscal da compra de óculos, entrega de certificado de participação em eventos, devolução de notebooks etc.), pendências de bolsas entre outros. Também já foi baixada uma Ordem de Serviço nº 02/2019 para padronizar os procedimentos operacionais da PROPAAE os quais serão utilizados por todos os núcleos da PROPAAE nos centros.*

ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA

Estabelecer regras e não serem cumpridas em sua totalidade produz um efeito negativo que compromete a credibilidade da gestão. Por isso é importante cumprir o

edital em todo o tempo de duração do benefício concedido. Conforme colocação da Propaae, houve concordância quanto a essa necessidade, e para tanto a unidade já tem se movimentado de modo a promover controles informatizados que auxiliem no cumprimento dos critérios estabelecidos bem como de padronizar a forma de atuação em todos os centros de ensino.

RECOMENDAÇÕES

Recomendação 08: Implementar o uso de ferramenta informatizada como auxílio à conformidade das regras do edital no controle de pagamento das bolsas.

Achado 04- Limitação de instrução processual no que se refere exclusão e inclusão de bolsistas

. Identificou-se limitação de instrução processual, no que se refere a inclusão e exclusão de bolsistas em decorrência do discente possuir outra bolsa incompatível com a PPQ. Não consta no processo informações detalhadas sobre a incompatibilidade da bolsa, período de vínculo do estudante nas bolsas em questão (PPQ e a outra em que há a incompatibilidade) com vistas a identificar se houve sobreposição no usufruto das bolsas e, portanto se há necessidade de ressarcimento; entre outras informações que subsidiem o processo com informações necessárias ao acompanhamento efetivo e que mitiguem o risco de pagamento indevido.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE E PLANO DE AÇÃO PROPOSTO

- 4. Conforme já foi informado, a equipe buscará melhorar a qualidade da instrução processual. A partir de um sistema integrado, poderemos observar se o estudante recebe algum tipo de bolsa que seja incompatível com a nossa como a bolsa de monitoria para acompanhamento de pessoas com deficiência. Entretanto, quando nós identificamos que houve recebimento duplo, entramos em contato com o estudante para optar por uma das bolsas e abrimos processos de ressarcimento ao erário. Quando o estudante pede abono do ressarcimento, o processo é analisado por esta pró-reitoria que pode decidir pelo deferimento ou indeferimento do pedido. Nos casos de indeferimento, o processo é encaminhado ao gabinete para providências cabíveis. Estes processos quando deferidos, serão melhor instruídos por esta pró-reitoria visto que algumas vezes (sena, na maioria delas) o erro ocorre pela fragilidade de nossos sistemas.*

ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA

Mais uma vez a unidade concorda quanto a necessidade de melhorar a instrução processual por meio de controles mais ajustados e de forma integrada entre as unidades envolvidas, uma vez que a vida estudantil não se limita a Propaae. Tal ação poderá evitar pagamentos indevidos e exclusões equivocadas.

RECOMENDAÇÕES

Recomendação 09: Aperfeiçoar o saneamento dos processos de bolsas fazendo constar nos mesmos todas as justificativas que respaldem a exclusão e/ou inclusão de bolsistas.

Achado 05- Ausência de controle de entrada e saída nas portarias Residências Universitárias de Cruz das Almas (“Trio Elétrico” e “Hospício”).

Em visita à essas residências constatou-se que na guarita existente na entrada há vigilância, no entanto a mesma não possui nenhum controle de entrada e saída dos residentes por meio de listagem nominal dos discentes. Desta forma, qualquer pessoa, estudante ou não pode acessar livremente as residências, o que de certa forma expõe os moradores a risco. Desta forma, seria prudente que a Propaae encaminhasse listagem nominal dos residentes à segurança, ou estabelecesse algum tipo de identificação dos discentes contemplados com o direito a essa moradia.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE E PLANO DE AÇÃO PROPOSTO

- 5. Com relação ao controle da portaria, informo que já entramos em contato com a CSO há algum tempo atrás para realizar este controle. As portarias das residências são de responsabilidade da CSO visto que é a coordenadoria que lida com os contratos e atribuições dos porteiros distribuídos nos setores desta UFRB. Entrarei em contato com a CSO para agendar uma reunião na qual considero importante a presença da auditoria para que possamos encontrar uma solução para esta questão visto que a listagem dos estudantes junto as portarias, é algo simples de se fazer contudo não garante o controle do acesso.*

ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA

O tema apontado nesse achado já era de conhecimento da unidade que reconhece o problema, mas que ainda não encontrou a melhor forma de solucioná-lo; para tanto se compromete a juntamente com a unidade de Serviços Operacionais (unidade responsável pelo acompanhamento dos serviços dos vigilantes contratados) e apoio da Auditoria Interna buscar solução para o problema.

RECOMENDAÇÕES

Recomendação 10: Estabelecer controle de acesso às Residências Universitárias de modo a prevenir riscos diversos que envolvem o acesso de pessoas estranhas àquelas previamente selecionadas para ali residir.

3. CONCLUSÕES

Das verificações realizadas, conclui-se que os critérios estabelecidos para concessão de bolsas estão adequados, atendendo aos princípios estabelecidos no Decreto 7.234/2010, em especial quanto ao critério da renda, porém devido a fragilidade dos controles existentes (não utilização de sistema informatizado para acompanhamento da concessão das bolsas/auxílios) esses critérios apresentam algumas falhas na execução.

Identificou-se, com base nos achados, que dentre os riscos inerentes constantes na matriz de riscos da Auditoria Interna (não atendimento das demandas; má execução do PNAES; irregularidades da seleção) pelo menos um deles ocorre por ausência de controles internos sistematizados, qual seja: má execução do PNAES. Ainda que seja um risco bem amplo, se enquadra nele a existência de denúncias de pagamentos indevidos comprovadas; e o descumprimento, ainda que por poucos meses em cada caso, de critérios estabelecidos em edital interno, favorecendo a continuidade de alguns discentes em detrimento da entrada de novos que também possam se enquadrar no perfil PNAES.

Por todo o exposto, esta ação de auditoria permitiu identificar que a Propaae, como unidade responsável pela concessão de bolsas estudantis, embora possua limitações no que diz respeito a sistemas informatizados e fragilidades referente ao controle/ acompanhamento das concessões, se mostrou consciente das falhas e desde a apresentação de cada achado tem se empenhado na busca por soluções adequadas a solucionar as causas dos achados. Dessa forma, as recomendações apontadas servirão de controle para que a Auditoria Interna possa acompanhar as ações firmadas com vistas a sanar as falhas e mitigar os riscos existentes para a área.

Cruz das Almas - BA, 12/08/2019

Siméa Azevedo Brito Borges
Siape 1578303
Auditora Interna
Chefe da Auditoria Interna

Alexsandra Silveira Mota
Siape 1755960
Assistente em Administração